



MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

11/06/2024

Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1096/2024

Sumula: Autoriza Especial na importancia de até R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.242.0062.2.115.	Apoio a APAE	
446 - 4.4.90.52.00.00	11018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 1000 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em
11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito